



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Lençóis Paulista
FORO DE LENÇÓIS PAULISTA
1ª VARA

CEP 18683-471, Fone: [REDACTED] Lençóis Paulista-SP - E-mail:
upj1a3judlencois@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

DOUGLAS PINA ALMEIDA, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial das 1ª a 3ª Varas Judiciais do Foro de Lençóis Paulista, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0007776-94.2005.8.26.0319 - Ordem nº 2005/000020 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Crimes contra a honra, em que figura como autora do fato **DEBORA ROSELI PERINO**, Brasileira, RG [REDACTED] pai Eduardo Perino, mãe Ides Maria Perino, Nascido/Nascida 07/11/1981, natural de Lençóis Paulista - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 23/03/2005

Documento de Origem: nº: TC nº 46/05

Histórico da Parte Debora Roseli Perino

21/01/2005 - Data do Fato - Art. 140 "caput" do(a) CP

Local: Rua Zelia Gattai, 295

Núcleo Habitacional Joao Zillo - Lencois Paulista/SP - 18681460

18/08/2005 - Declaração da Extinção da Punibilidade - tendo decorrido o prazo sem que a vítima ofertasse a queixa-crime.

18/08/2005 - Baixa da Parte

06/03/2006 - Inquérito/TC Arquivado - Caixa 1606/2006

Situação Processual: Arquivado definitivamente.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Lençóis Paulista, 04 de agosto de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**